



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature] Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 578
Projeto de Lei nº 14/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA prômulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de CR\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

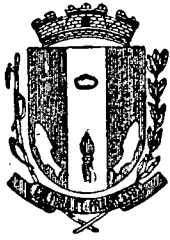
121.8.09.2 - Material Permanente	100.000,00
121.8.09.4 - Despesas Diversas	100.000,00
521.8.76.4 - Despesas Diversas	1.100.000,00

Artº 2º)- O valor do crédito previsto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 1962.

[Handwritten signature]
JOÃO AGGIO NETO
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



2
Of. _____

PARECER Nº

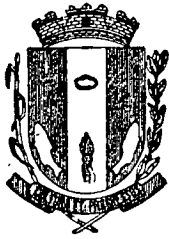
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 14/62, do Executivo Municipal, que abre um crédito de CR\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) suplementar à diversas verbas orçamentárias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30 de março de 1962.

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
Presidente

Elias Mansur
Elias Mansur
Relator

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



3
Of. _____

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 14/62, do Executivo Municipal, que abre um crédito de CR\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) suplementar a diversas verbas orçamentárias, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 30 de março de 1962.

~~_____~~
Ivo Xavier Ferreira
Presidente

~~_____~~
José de Oliveira Costa
Relator

~~_____~~
Olympio Guiguer
Membro



Of. N.º

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

14/62

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

121.8.09.2 - Material Permanente	100.000,00
121.8.09.4 - Despesas Diversas	100.000,00
521.8.76.4 - Despesas Diversas	1.100.000,00

Art. 2º) O valor do crédito previsto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de março de 1962
3 de 3 de 1962
[Signature]
 Presidente
 (Dr. Lauro Pozzi)
 Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 4 de 1962.
[Signature]
 Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 3 de 1962
[Signature]
 Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
 À redação final.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 4 de 1962.
[Signature]
 Presidente



Of. N.º

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

14/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

121.8.09.2 - Material Permanente	100.000,00
121.8.09.4 - Despesas Diversas	100.000,00
521.8.76.4 - Despesas Diversas	1.100.000,00

Art. 2º) O valor do crédito previsto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de março de 1962

~~_____~~
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 13 de março de 1962

Exmo. Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Remetendo o projeto de lei em tela tem o Executivo em mira reforçar as dotações orçamentárias para que não ocorra o fato de se paralizar os pagamentos a elas atribuídos. Tal é o caso, por exemplo, da verba 121/8.09.4 destinada ao pagamento de publicações oficiais, embora a de maior importância seja a 521/8.76.4, que se destina a pagar a cota de juros da Caixa Econômica.

Quanto ao meio apontado é êle perfeitamente capaz de suportar êsse novo encargo.

Saudações atenciosas

~~(Dr. Lauro Pozzi)~~

Prefeito Municipal